

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 154/2021 – Processo nº 96565/2021 – FLY Nº 0333.00006144/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de melhorias e manutenção da Rede de gás GLP com fornecimento de materiais, para atender as unidades lotadas na SEMEC, de acordo com a CI nº 326/2021, bem como a Solicitação nº 1189/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/10/2021 às 10h00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 29 de setembro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021

Examinamos os documentos constantes no procedimento licitatório nº 148/2021 Processo 96655/2021 – Fly nº 0333.00006234/2021, cujo objeto é **“contratação de serviços, relativos à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, bocas de lobos, pátio dos prédios e demais logradouros públicos, verificamos a incorreção do subitem 3.2.1 e 3.2.2.**

Destes modo, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o **Dia 15/10/2021 às 10h30min**, tendo em vista a necessidade de se realizar a correção supracitada no edital.

Nova Andradina - MS, 29 de setembro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

Ata da Audiência Pública do segundo quadrimestre de 2021 (dois mil e vinte e um). Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, instituída Antônio Francisco Ortega Batel, situada na rua São José, número seiscentos e sessenta e quatro, no Plenário Sidney Sanches, no município acima citado. Com a presença do Legislativo, funcionários municipais e outros interessados, a contadora do município, senhora Kamila Fernandes Pereira, deu início a Audiência com o Demonstrativo das Receitas Realizadas no segundo quadrimestre de 2021 (dois mil e vinte e um), onde as Receitas Correntes totalizaram R\$75.425.240,95 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). As Receitas Tributárias R\$9.984.942,86 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), Receita de Contribuições R\$3.444.444,96 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), Receita Patrimonial R\$20.897,50 (Vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Receitas de serviços não houve arrecadação no período, Transferências Correntes R\$61.481.024,69 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), Outras Receitas Correntes R\$ 493.930,94 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), Receitas de Capital totalizou R\$1.113.873,29 (Um milhão, cento e treze mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), sendo receitas com Operação de Crédito não houve no período, Alienação de Bens R\$255.886,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), Transferências de Capital R\$857.986,83 (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), Receita Intra-Orçamentária R\$2.927.502,81 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), as Deduções FUNDEB R\$6.159.026,74 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), o total de receitas arrecadadas no período R\$73.307.590,31 (setenta e três milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos). Demonstrativos das Despesas Empenhadas: Despesas Correntes totalizou R\$51.976.371,89 (cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), sendo de despesa com Pessoal e Encargos R\$31.652.074,13 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e treze centavos), e Outras Despesas Correntes R\$20.324.297,76 (vinte milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), Despesas de Capital totalizou R\$9.753.037,98 (nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo Investimentos R\$9.050.883,58 (nove milhões, cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), Amortização da Dívida R\$702.154,40 (setecentos e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), Totalizando R\$61.729.409,87 (sessenta e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos). Despesa com Pessoal de setembro/2020 a agosto/2021: Despesa Líquida com Pessoal R\$85.440.835,52 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Receita Corrente Líquida Ajustada R\$202.772.940,41 (duzentos e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) índice despesa com pessoal do Município foi de 42,14%. Despesas Constitucionais do 2º Quadrimestre de 2021: Saúde – valor aplicado R\$18.669.670,26 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos) sendo aplicado na saúde o percentual de 21,77%. Educação – valor aplicado R\$12.922.815,61 (doze milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais, e sessenta e um centavos) sendo aplicado na educação o percentual de 15,07%, Duodécimo – valor repassado R\$5.216.537,68 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 7%. Sem mais, a Ata segue assinada por mim e pelos demais presentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96343/2021; b) Licitação Nr.:138/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/09/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para construção de cerca de proteção, com arame farpado, no entorno da erosão no prolongamento da Rua Antônio Duarte, Bairro Argemiro Ortega. CONTRATADO: R. F. DE ARRUDA VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA: 22/09/21

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95922/2021; b) Licitação nNr.:145/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/09/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL para atender os estudantes universitários durante o período letivo, residentes no município que se deslocam para estabelecimentos de ensino superior localizados em outras cidades, cujo transporte se faz através de ônibus fretados para a finalidade.

CONTRATADO: AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI VALOR DA DESPESA: R\$ 302.280,00 (trezentos e dois mil duzentos e oitenta reais)

DATA: 28/09/21

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 240/2015

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NOVA ANDRADINA - FINOVA, e outro lado a empresa **INVIOVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRONICOS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 007.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre os períodos de 11/08/2021 a 11/10/2021, considerando que há necessidade e continuidade do contrato do sistema de segurança do prédio da FINOVA, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 09 de agosto de 2021.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal
de Finanças e Gestão
Contratante

INVIOVEL NOVA ANDRADINA
ALARMES ELETRONICOS LTDA-ME
Lucas Montilla Faria
Contratada

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº: 1589/21 Data: 29/09/2021

Licitação: Processo: 95229/21, Pregão: 120/2021, Ata nº.: 73/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.813.0034	- Desenvolvimento do esporte
Projeto/Atividade:	2.266	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 11.966,00 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais)

Creder: 6465 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER O ESTÁDIO, GINÁSIO E CAMPOS DE FUTEBOL QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNAEL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (Licitação Nº: 120/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1590/21 Data: 29/09/2021

Licitação: Processo: 95229/21, Pregão: 120/2021, Ata nº.: 73/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 27.813.0034	- Desenvolvimento do esporte
Projeto/Atividade: 2.266	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Credor: 5704 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER O ESTÁDIO, GINÁSIO E CAMPOS DE FUTEBOL QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNAEL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (Licitação Nº.: 120/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1591/21 Data: 29/09/2021

Licitação: Processo: 95229/21, Pregão: 120/2021, Ata nº.: 73/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 27.813.0034	- Desenvolvimento do esporte
Projeto/Atividade: 2.266	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 6.772,00 (seis mil setecentos e setenta e dois reais)

Credor: 7976 NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER O ESTÁDIO, GINÁSIO E CAMPOS DE FUTEBOL QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNAEL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (Licitação Nº.: 120/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1592/21 Data: 29/09/2021

Licitação: Processo: 95229/21, Pregão: 120/2021, Ata nº.: 73/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 27.813.0034	- Desenvolvimento do esporte
Projeto/Atividade: 2.266	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 494,91 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)

Credor: 5704 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER O ESTÁDIO, GINÁSIO E CAMPOS DE FUTEBOL QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNAEL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 (Licitação Nº.: 120/2021-PR)

EDITAL N.º 05/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar função de Assistente de Educação Infantil - Feminino, nas Unidades de Ensino, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de Ensino Médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Assistente de Educação Infantil - Feminino, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.4. A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, até a data de 23 de dezembro do corrente ano, de acordo com o calendário escolar vigente, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer a função Assistente de Educação Infantil - Feminino, para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Cargo	Técnico de Serviços Educacionais	Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação e oferecer preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda para crianças; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção, segurança, conservação e uso de brinquedos e material didático-pedagógico.
Função	Assistente de Educação Infantil - Feminino	
Número de vagas	25	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.278,01	

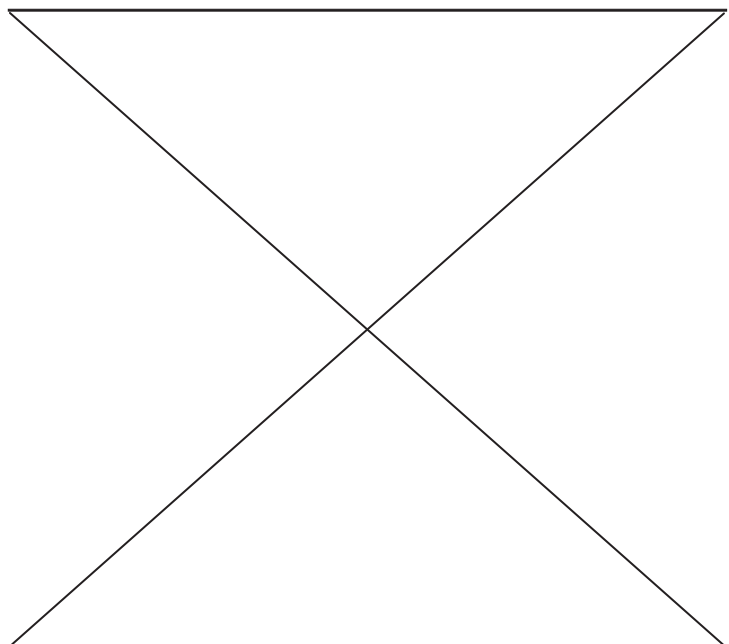
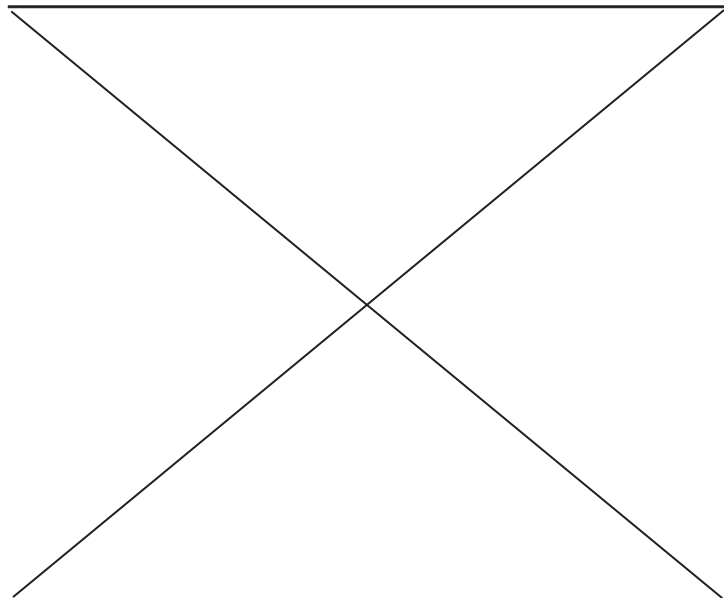
2.2.1 Ao realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente que as vagas são destinadas ao CEINF Elizabeth de Robiano, CEINF Mundo Encantado, CEINF Sonho de Criança, CEINF Pequeno Príncipe, CEINF Marly Moretti Hermendes, CEINF Rita Hashinokuti, CEINF Luiz Carlos Sampaio, CEINF Paulo Silveira Fattor, CEINF do Bairro Universitário ou CEINF Monteiro Lobato.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o site da prefeitura, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>, preencher a ficha de inscrição conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.
- 4.2. A ficha de inscrição, após preenchida, será entregue no Centro de Convenções "Sílvia Baldino de Sousa", ao lado da Prefeitura Municipal, juntamente com as cópias que comprove a titulação, de acordo com o Item 5.1, no período de 30 setembro à 01 de outubro e 04 de outubro à 06 de outubro de 2021, das 07 às 13 horas (horário local), não sendo aceita inscrição fora do período previsto neste Edital.
- 4.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá um comprovante que confirme a sua inscrição bem como a entrega de títulos (se houver).



4.4 As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.

4.5 O candidato, ao assinar a ficha de inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se convocado for, deverá entregar por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Assistente de Educação Infantil - Feminino.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente de Educação Infantil - Feminino constará de análise curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	10 pontos	10
02	Título de pós-graduação, especialização na área de Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15
03	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5

5.2 A seleção do candidato será mediante análise do currículo com base nos dados coletados no Anexo II e os documentos comprobatórios das informações prestadas.

5.3 A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer a função Assistente de Educação Infantil - Feminino, com atribuição de pontuação, conforme constante no Anexo II, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer a função de Assistente de Educação Infantil - Feminino dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular;

6.2 Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

6.1. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- I. Maior idade.
- II. Maior tempo de experiência na área educacional.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- a) menor de 18 anos;
- b) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- c) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- d) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- e) servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- f) servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.2. A Secretaria convocará o candidato através de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

8.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos documentos:

- a) Registro Geral de Identificação – RG;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- h) Declaração de bens;
- i) Certificado de Conclusão de Curso Nível Médio;
- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- k) Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- m) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- n) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;

o) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação será publicada no dia 08 de outubro no Diário Oficial do Município.

9.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 13 de outubro, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.

9.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício da função de **Assistente de Educação Infantil - Feminino**, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

9.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.

9.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

Nova Andradina/MS, 23 de setembro 2021.

Giuliana Mascui Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

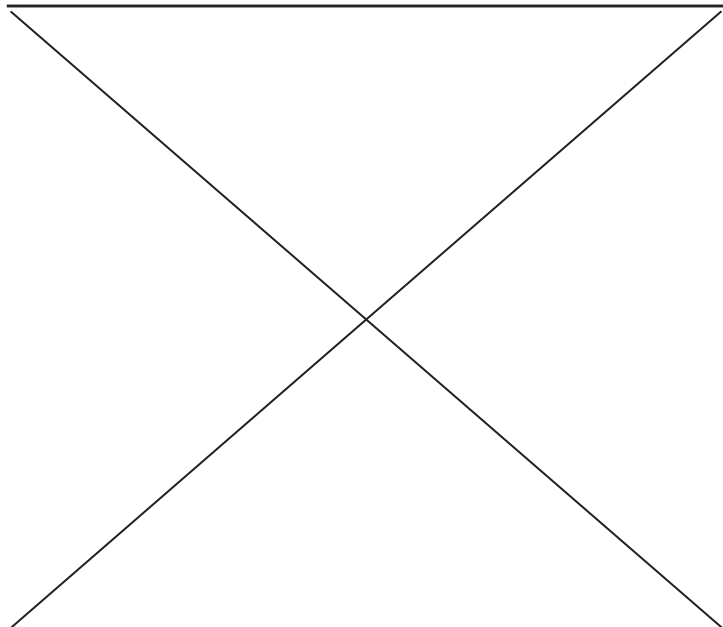
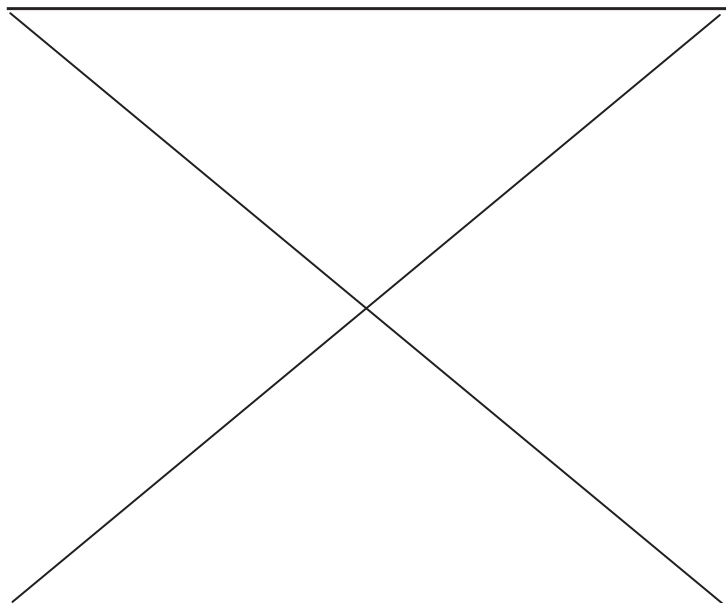
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS):	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CEP:	
TELEFONE / CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: FEMININO <input type="checkbox"/>	MASCULINO <input type="checkbox"/>
NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA:	SEÇÃO:
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
Confidente Comissão	Assinatura do Candidato
EM, / /	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Função: Assistente de Educação Infantil - Feminino

Nome do Candidato:

Nome do receptor:



ANÁLISE CURRICULAR - ANEXO II

NOME DO CANDIDATO: _____				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Valor	Pontuação Máxima	Total
01	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	10 pontos	10 pontos	
02	Título de pós-graduação, especialização na área de Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15 pontos	
03	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5 pontos	
Pontuação total de títulos				
Assinatura do candidato _____				

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Função: Assistente de Educação Infantil - Feminino
Nome do Candidato: _____
Nome do recebedor: _____
Total de pontos obtidos: _____

CRONOGRAMA - ANEXO III

Inscrições	De 30 setembro à 01 de outubro e 04 de outubro à 06 de outubro de 2021
Classificação preliminar	Dia 08 de outubro
Prazo para Recurso	Dia 13 de outubro
Publicação da Classificação Final	Dia 14 de outubro

TERMO DE ADESÃO - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As pessoas nominadas abaixo, declaram para os devidos fins que:

- 1- Têm total conhecimento da existência e do conteúdo da Resolução nº 083 de 09 de julho de 2021 que instituiu o Código de Ética e Conduta do PREVINA, que receberam, leram e entenderam;
- 2- Estão cientes de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos deveres como servidores, diretoria, membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos. Incorporando-se ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ao Regimento Interno de cada instância.
- 3- Compromete-se a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
- 4- Ter total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
- 5- Alegar desconhecimento do presente Código de Ética não isenta os desvios éticos e de conduta dos envolvidos, a má interpretação do presente código não justifica a falta do seu cumprimento nem isenta as pessoas das sanções.
- 6- Por fim, declara entender que as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição legal, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos servidores, diretoria, membros dos conselhos e Comitê de Investimento em relação a situações vinculadas às respectivas atividades.

Nova Andradina (MS) 10 de agosto de 2021.


Edna Chullit
Diretora Presidente



Bruno Alves de Sales
Diretor Financeiro


Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios


Gislane Teixeira Ervilha
Contadora




Monique Renata Andrade
Assistente Administrativo




Jaqueline Fernandes Dorce
Auditora Controle Interno


Rildo Lima Pereira
Assistente Administrativo

CONSELHO CURADOR


Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente


Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro



Itamara Oliveira Gimenez
Membro




Suzana de Silva Souza
Vice-Presidente


Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro

CONSELHO FISCAL


Ellen Vanessa Diniz Freitas
Presidente


Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin
Secretária


Josen Chullit da Silva Martins
Membro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS


Rodrigo Aguirre
Gestor


Rodrigo Henrique de Oliveira
Titular




Hermes José dos Santos
Vice Presidente


Maria Neuz de Souza Rosa
Membro


Marcos Daniel Santi
Titular


Graciele Fernandes Pereira
Suplente






DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS


Leandro Domingues
Suplente


Alaí Jelles Lopes Ibrahim
Suplente



RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:


Art. 1º. Exonerar à pedido, a servidora ELIZABETE APARECIDA LOPES, matrícula 373, do cargo de provimento comissionado de **Auxiliar Parlamentar (DAS-7)**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 49 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias referente ao período aquisitivo de 19/09/2020 a 18/09/2021, ao servidor **MARCOS ROBERTO MATOS**, matrícula 65, função - Chefe TI, que será usufruída nos seguintes períodos:

Primeira Quinzena: 01/10/2021 à 15/10/2021

Segunda Quinzena: 02/01/2022 à 16/01/2022


Parágrafo único - Excepcionalmente, no absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou usufruídas em até dois períodos de quinze dias, em conformidade com o § 1º, do artigo 81, da Lei Complementar 042, de 26 de junho de 2002.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão constante desta Portaria na ficha funcional do servidor.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias de setembro de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 050, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

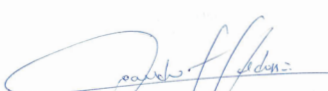
Art. 1º. Nomear **RAFAELA SOUZA SANTOS**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR - DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2021

CONTRATO: 045/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
PROCESSO nº: 145/2021
VALOR: R\$ 250.575,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Tomografia para atender aos usuários do Hospital Regional de Nova Andradina.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24/09/2021.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
032/2019

CONTRATO: 032/2019
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 02
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO nº: 166/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares para atender ao Hospitalar do Hospital Regional de Nova Andradina.
VIGÊNCIA: 06 meses (02/10/2021 À 02/04/2022)
DATA: 23/09/2021
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 144/2021, Processo nº 171/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em recarga de extintores para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/10/2021 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2021.
Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 145/2021, Processo nº 133/2021. Objeto:** Aquisição de materiais de pintura para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/10/2021 às 13:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2021.
Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

